



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.749 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Arantina e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARANTINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos art. 190 e 191 ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/90;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Arantina/MG, a se realizar no dia 04 de agosto de 2017, nesta cidade, com o tema: *“Saber Viver é Preciso”*, com as seguintes interfaces:

1º - *“Vigilância em Saúde”*;

2º - *“Melhor Idade”*;

3º - *“Dependência química uma dos problemas deste Século”*;

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde de Arantina/MG será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - A VI Conferência Municipal de Saúde de Arantina/MG será realizada em etapa única, onde serão tratados as interfaces descritas no art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da VI Conferência Municipal de Saúde de Arantina/MG constará no Regimento Interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado na forma da Lei.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Arantina/MG correrão por conta de recursos orçamentários consignados no orçamento Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 19 de junho de 2017.


FRANCISCO CARLOS FERREIRA ALVES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 19/06/17.
NOS TERMOS DO ART. 43 § 1.º
DA LEI ORGÂNICA.